



DECRETO N.º 48.463 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº SEI-040161/011792/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, que institui o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência e dá outras providências;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.844 de 25 de novembro de 2021, que altera, sem aumento de despesa, e consolida a estrutura organizacional do Rioprevidência e dá outras providências;
- o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados e
- o que consta no processo SEI-040161/001316/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa, a Assessoria de Tratamento de Dados Pessoais, subordinada à Diretoria Executiva.

§ 1º - As competências da Assessoria de Tratamento de Dados Pessoais serão disciplinadas no Regimento Interno do Rioprevidência e deverão estar em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

RIOPREVIDÊNCIA



§ 2º - Para o fim disposto no caput, ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, os cargos em comissão relacionados no Anexo I e na forma ali mencionada.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos setores integrantes da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, indicados no ANEXO II, na forma ali mencionada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS							CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO					
Índice	Qt.	Cargo	Simbolo	V. Cargo	V. Representação	Total a Transformar	Qt.	Cargo	Simbolo	V. Cargo	V. Representação	Total Resultante
a	3	Assistente	DAS-6	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	1	Assessor	DAS-8	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
b	4	Auxiliar	DAI-5	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00	6	Assistente II	DAI-6	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
	7					R\$ 480,00	7					R\$ 480,00
ÚLTIMOS OCUPANTES												
a1	Thiago Gomes Andrade											
a2	Yuri Amorim Gomes											
a3	Lucy Laporte Neves											
b1	Marcelo Moraes Rocha											
b2	Michelle Caldas Bouhid											
b3	Carollina Dutra de Oliveira											
b4	Cristiane Costa Gonçalves de Souza											

ANEXO II

DENOMINAÇÃO ATUAL DO SETOR	NOVA DENOMINAÇÃO DO SETOR
Coordenadoria de Planejamento	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Coordenadoria de Gestão Orçamentária	Coordenadoria de Execução Orçamentária das Folhas